



Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Avenida 14 de Setembro, 887

CNPJ 27.744.143/0001-64

Fls. 10

LEI Nº 1.563, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 30/03/2022

Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O ALUGUEL DO IMÓVEL - PARA INSTALAÇÃO E ATIVIDADE DO DPM/PM-ES DE RIO BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para subsidiar o pagamento de aluguel para instalação e atividade do DPM/ PM-ES, localizado na Rua João Cipriano, nº 139, Bairro São Sebastião, Rio Bananal, de propriedade do Sr. José Valentim Fracaroli.

Art. 2º O prazo do aluguel do imóvel terá duração até a conclusão da obra da sede da PM/ES em Rio bananal ou pelo prazo de até 33 meses a contar da publicação desta lei.

Art. 3º O valor mensal a ser pago será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período previsto no artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica, IPTU, telefonia entre outros, estarão a cargo do Cessionário.

Art. 5º O Município não é responsável por qualquer tipo de benfeitoria, instalação ou remoção de equipamentos, ou qualquer dano que venha a ser causado por terceiros durante a vigência do contrato.

Art. 6º O incentivo a que se refere a presente Lei poderá ser cessado nos seguintes casos:

I - Quando a cessionária não utilizar o imóvel alugado para as finalidades previstas no contrato de concessão e na lei que concede o benefício;

II- Em face a conclusão da obra da sede da PM/ES em rio bananal.

Parágrafo único. Havendo descumprimento das obrigações por parte da cessionária beneficiada, a mesma deverá indenizar o Município no valor correspondente aos incentivos já concedidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64



Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022).

Edimilson Santo Eliziário
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

AS

SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração